Boletim de Serviço Eletrônico em 13/04/2022



Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL N° 015, DE 13 DE ABRIL DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA AUTORIZAÇÃO DOS AFASTAMENTOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e as Comissões Permanente de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela Resolução CONSUNI nº 027/2019, publicam o presente edital que determina as condições para seleção e homologação dos pedidos para afastamentos para cursar pós-graduação stricto sensu nos níveis de mestrado, doutorado, pós-doutorado e estudos no exterior, compreendidos entre os meses de Maio de 2022 a Abril de 2023.

1. Da Vigência do Edital

1.1 Os efeitos do presente edital terão vigência de 1º de Maio de 2022 até 30 de Abril de 2023.

2. Dos Critérios para Participação

- 2.1 Poderão se inscrever neste processo de seleção os servidores docentes e técnico-administrativos em educação, que estejam nominalmente previstos no PCDT trienal de 2021 a 2023 da sua respectiva Unidade de Lotação, cujas demandas de afastamento estejam previstas para cursar mestrado, doutorado ou pósdoutorado, dentro ou fora do país, entre 1º de maio de 2022 a 30 de Abril de 2023.
- 2.2 As solicitações de afastamentos deverão ser feitas em períodos mensais predeterminados no calendário disposto no Anexo I.
- 2.2.2 O servidor poderá solicitar afastamento em qualquer mês, não ficando restrito ao mês de sua previsão de saída.
- 2.3 A contar da entrada do pedido, nos prazos indicados no Anexo I, a decisão final dar-se-á em até 30 (trinta) dias.

3. Das Solicitações

3.1 As solicitações deverão ser encaminhadas, quando se tratar de Docente, para CPPD e, quando Técnico-Administrativo em Educação, para CPPTAE, por meio do Sistema Eletrônico SEI, contendo os documentos abaixo preenchidos e as documentações probatórias necessárias anexadas, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 027/2019:

- a) formulário específico de Solicitação de Afastamento para Pós Stricto Sensu, devidamente preenchido, com as ciências da chefia imediata e do gestor da unidade (sugiro colocar o nome do formulário como está no Sei);
- b) termo de compromisso, conforme modelo SEI (Termo de Compromisso para Afastamento Stricto Sensu) assinado pelo(a) servidor(a) (sugiro informar o modelo do termo);
- c) carta pessoal do(a) servidor(a) solicitante, contendo a justificativa quanto ao interesse da Administração Pública naquela ação, no que tange seu próprio desenvolvimento funcional;
- d) cópia do trecho do PDP do órgão onde está indicada a necessidade de desenvolvimento conforme disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em seu site institucional;
- e) cópia do trecho do PCDT aprovado pela unidade onde o servidor está indicado nominalmente;
- f) pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, no caso de afastamento superior a trinta dias consecutivos, se ocupante de CD, FG ou FCC;
- g) carta ou declaração probatória de aceite do programa de pós-graduação da instituição de destino devidamente credenciado pela CAPES, no caso de pós-graduação stricto sensu no Brasil;
- h) currículo atualizado do servidor, extraído do SouGov Banco de Talentos.

4. Das Análises e do Parecer

- 4.1 Após recebimento do processo pelas Comissões e verificações iniciais, o pedido será encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para análise e manifestação sobre as alíneas 'd' e 'e' do item 3.1 e da situação do histórico de afastamentos, licenças e férias do servidor, a fim de verificar ausência de impedimentos.
- 4.2 O processo, quando concluso pela Progesp, será devolvido às Comissões competentes pelos afastamentos, cabendo-lhes a análise e emissão de parecer sobre a solicitação de afastamento, e posterior encaminhamento para a apreciação e decisão do Senhor Reitor.

5. Da Autorização Para o Afastamento

- 5.1 O Reitor da UFAM apreciará o pedido, com vistas a elaboração do ato de autorização do afastamento do servidor.
- 5.2 O servidor só poderá se ausentar de suas atividades após a publicação do ato autorizativo, podendo sofrer as sanções disciplinares no caso de afastar-se sem a devida autorização, não havendo ato com data retroativa.
- 5.3 Ao término do afastamento, o servidor terá 30 (trinta) dias para se apresentar a sua unidade e cumprir os trâmites previstos na Resolução nº 027/2019-CONSUNI UFAM.
- 5.4 A unidade de lotação deverá informar à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas sobre a data do retorno do servidor, anexando aos autos a documentação comprobatória da conclusão do curso e de relatório de atividades, conforme modelo disponível no site da pró-reitoria.

6. Das Disposições Gerais

- 6.1 As solicitações dos afastamentos regidos por este edital deverão ser feitas, estritamente, nos prazos abertos mensalmente, conforme Anexo I.
- 6.1.1 Os pedidos para afastamentos tratados no caput seguirão os fluxos do Anexo II.
- 6.1.2 Solicitações feitas fora do prazo aguardarão o mês subsequente.
- 6.2 Pedido de suspensão ou interrupção do afastamento deverá ser encaminhado às análises da respectiva comissão e posterior decisão do Senhor Reitor.

6.3 O edital poderá ser modificado durante sua vigência.

6.4 Os casos omissos originados por este edital e as excepcionalidades advindas do momento de pandemia que vivenciamos serão dirimidos entre a PROGESP, CPPD e CPPTAE, à luz das normatizações vigentes.

> Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Manaus, 13 de abril de 2022

ANEXO I

EDITAL N° 015, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AFASTAMENTOS PARA MAIO/2022	AFASTAMENTOS PARA JUNHO/2022
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
25 a 29/04/2022	16 a 20/05/2022

AFASTAMENTOS PARA JULHO/2022	AFASTAMENTOS PARA AGOSTO/2022
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
13 a 17/06/2022	18 a 22/07/2022

AFASTAMENTOS PARA SETEMBRO/2022	AFASTAMENTOS PARA OUTUBRO/2022
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
15 a 19/08/2022	19 a 23/09/2022

AFASTAMENTOS PARA NOVEMBRO/2022	AFASTAMENTOS PARA DEZEMBRO/2022
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
17 a 21/10/2022	21 a 25/11/2022

AFASTAMENTOS PARA JANEIRO/2023	AFASTAMENTOS PARA FEVEREIRO/2023
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
19 a 23/12/2022	16 a 20/01/2023

AFASTAMENTOS PARA MARÇO/2023	AFASTAMENTOS PARA ABRIL/2023
Recebimento das Solicitações	Recebimento das Solicitações
13 a 17/02/2023	20 a 24/03/2023

^{*} Segundo item 2.3 do presente edital, a decisão sobre a solicitação poderá ser feita em até 30 (trinta) dias.

ANEXO I

EDITAL N° 015, DE 13 DE ABRIL DE 2022

FLUXO DA SOLICITAÇÃO ATÉ A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

SETOR	TRÂMITE
Unidade de Lotação do Solicitante	Servidor prepara processo no SEI e envia para respectiva comissão (CPPD ou CPPTAE).
	Recebe o processo e analisa sua composição.
CPPD ou CPPTAE	Se com pendências, devolve-se ao solicitante para sanar; Se correto, encaminha para CRM/DAPES/Progesp.
	- Receberá o processo;
CRM/DAPES/PROGESP	 Colocará suas informações em planilha de acompanhamento interno; Anexará aos autos a cópia do histórico de afastamentos, férias e licenças do SIGEPE;
	- Analisará e preparará a manifestação da Progesp; - Devolverá para respectiva Comissão (CPPD ou CPPTAE).
	Analisa o processo e emite seu parecer final.
CPPD ou CPPTAE	Se indeferindo, devolve-se ao interessado. Se deferindo, encaminhe-se à DIREX para apreciação do Reitor.
DIREX	Prepara decisão do Reitor e repassa ao GR para assinatura de portaria
GABINETE/REITOR	Reitor assina a portaria e encaminha para DIREX publicar
DIREX	Publica a portaria no DIÁRIO OFICIAL e encaminha para CRM/DAPES/PROGESP.
CRM/DAPES/PROGESP	- Registra no SIAPE/SIGEPE; - Registra na planilha de acompanhamento interna; - Científica os interessados.

^{***} Em caso de discrepâncias encontradas entre as informações analisadas sobre as alíneas 'd' e 'e' do item 3.1, o Gabinete/Progesp enviará o processo à CTD/DDP/Progesp para reanálise das informações contidas nas Planilhas PCDT enviadas pela Unidade de Lotação do Solicitante e no PDP 2021 da UFAM, que o devolverá ao Gabinete/Progesp para finalização da manifestação e prosseguimento do fluxo.



em 13/04/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0947798 e o código CRC F5837694.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2240 CEP 69080-900, Manaus/AM, secretariaprogesp@ufam.edu.br progespgabinete@ufam.com.br

Referência: Processo nº 23105.014337/2022-45 SEI nº 0947798